



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1

**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**79ª Vara do Trabalho de São Paulo.**

Data: 09/10/2008.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 15º andar - Bloco B.

Edital SCR-10/2008, de 28/08/2008, publicado no D.O.E. de 02/09/2008, Edição 1501 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA  
CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Celenis Montmorency Borghi de Araújo - Analista Judiciário (Secretaria).

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria).

Rita de Cássia de Lima Franco - Assistente de Gabinete.

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 13/03/1995, registrado até 02/06/2008, fl. 198.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 11/12/2007 - processo nº0718/1997 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 01/07/1994, registrado até 07/07/2008, fl. 31.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	---	---	---
<b>unas</b> (rito ordinário)	16/12/2008	77	504
<b>instruções</b>	19/12/2008	80	49
<b>julgamentos</b>	21/11/2008	52	51
<b>SOMA</b>		<b>209</b>	<b>604</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	10/11/2008	41	58
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>365</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>127 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

1840/1999, 01111200307902008, 01150200307902009,  
00145200407902000, 00137200507902004, 01973200507902006,  
00467200607902000, 00852200607902008, 01134200607902009,  
01448200607902001

**a.1 - Processo nº 1840/1999**

Constatações: Audiência adiada em 23/09/1999, fl. 193, pela Exma. Juíza, Dra. Cátia Lungov Fontana que determinou a suspensão do processo, com fundamento no art. 265, IV, "a" do CPC, pois o reclamante pretende o pagamento de férias e benefícios previstos em norma coletiva de trabalho, havendo sentença prolatada pela 75ª JCJ desta Comarca, processo nº 912/1998, que lhe garantiu a reintegração no emprego no lapso abrangido pela pretensão neste processo, não transitando em julgado. O último andamento do processo data de 07/01/2008, fl. 291: juntada de petição do Banco Itaú S/A.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.2 - Processo nº 01111200307902008**

Constatações: Audiência adiada em 03/07/2003, fl. 237, pelo Exmo. Juiz, Dr. Adalberto Martins, tendo em vista que a testemunha da reclamada não



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

compareceu na audiência, embora convidada. Foi redesignada audiência uma para 10/09/2003, às 15hs45m. À fl. 244 consta despacho em 16/09/2003, do Exmo. Juiz, Dr. Manoel Luiz Costa Penido, qual seja: "Retire-se o feito da pauta. Aguarde-se a vinda do Ofício do MM. Juízo Deprecante e, após, devolva-se a Carta Precatória, com as cautelas de praxe". O último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 337: intimação/citação para a audiência de julgamento para 28/11/2008, às 18hs00m.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

**a.3 - Processo nº 01150200307902009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/08/2003, fl. 58, pelo Exmo. Juiz, Dr. Adalberto Martins, tendo em vista que foi deferido o prazo de 10 dias para manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos e expedição de ofício ao INSS. À fl. 170 consta, em 20/11/2003, ofício do Exmo. Juiz, Dr. Adalberto Martins ao Sr. Ministro Presidente do STJ, suscitando conflito de competência. O último andamento do processo data de 19/09/2008, fls. 248/251: juntada de petição.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.4 - Processo nº 00145200407902000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/03/2004, fl. 83, pelo Exmo. Juiz, Dr. Adalberto Martins, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Apresentação do laudo médico pericial em 31/05/2004, fls. 127/141. O último andamento do processo data de 09/10/2008: intimação/citação para audiência de instrução em 17/12/2008 às 14hs55m.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 00137200507902004**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30/03/2005, fl. 30, pela Exma. Juíza, Dra. Rita de Cássia Martinez, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Apresentação do laudo pericial em 17/05/2006, fls. 185/200. O último andamento do processo data de 09/10/2008, fl. 218: intimação/citação para audiência de instrução em 15/12/2008 às 14hs40m.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 01973200507902006**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/12/2005, fl. 205, pelo Exmo. Juiz, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira Silva para concessão de prazo ao reclamante, a fim de manifestar-se sobre defesa e documentos, bem como sobre as preliminares argüidas, sob pena de preclusão. À fl. 313 consta despacho da MM. Juíza, Dra. Cleusa Soares de Araújo, em



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

03/07/2006, determinando a realização de perícia. O último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 375: notificação quanto ao despacho proferido: "(...) ante o exposto, intime-se o perito para que junte aos autos a solicitação do exame pretendido (...)".

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 00467200607902000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/08/2006, fl. 20, pela Exma. Juíza, Dra. Cleusa Soares de Araújo, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. À fl. 99 consta manifestação do perito em abril de 2007, comunicando que o autor não compareceu à avaliação médica pericial. À fl. 105 consta em 20/09/2007, petição do autor solicitando que o perito realize perícia indireta. O último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 117: notificação de ciência sobre o despacho ao autor: "(...) promova o autor a regularização processual no prazo de 30 dias, juntando certidão dos dependentes habilitados perante a Previdência Social (...)".

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 00852200607902008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 18/10/2006, fl. 23, pela Exma. Juíza, Dra. Cleusa Soares de Araújo, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. À fl. 66, consta em 30/06/2008, petição do autor desistindo do pedido de adicional de insalubridade e seus reflexos, cancelando a realização da prova pericial. O último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 70: intimação/citação para a audiência de julgamento em 14/11/2008 às 18hs00m.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 01134200607902009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27/11/2006, fl. 146, pelo Exmo. Juiz, Dr. Moisés Bernardo da Silva, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Laudo médico às fls. 231/241 de outubro/2007. O último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 231 (numeração incorreta): intimação às partes para dizer sobre provas: "Diga se pretende a produção de outras provas no prazo de 05 dias, especificando-as e justificando-as. No silêncio, à pauta para julgamento".

Determinação: Regularizar a numeração de fl. 231.

**a.10 - Processo nº 01448200607902001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12/12/2006, fls. 102/104, pelo Exmo. Juiz, Dr. Moisés Bernardo da Silva para a concessão de prazo para a terceira reclamada juntar, em 05 dias, as peças necessárias à formação da Carta Precatória. O último andamento do processo data de 30/09/2008, fl.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

5

**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

222: intimação/citação para a audiência de julgamento em 14/11/2008 às 18hs01m.
Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

00166199907902007, 00433200307902003, 00168200407902004,  
00008200607902007, 00292200607902001, 00395200607902001,  
00481200607902004, 01202200607902000, 01328200607902004,  
00070200707902000, 00404200707902005, 01195200707902007,  
01173200807902008, 01190200807902005

**b.1 - Processo nº 01202200607902000**

Constatações: À fl. 70, em 17/07/2008, consta intimação ao réu para contestar os cálculos de liquidação. O último andamento do processo à fl. 72, consta carga dos autos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

1691/1996, 00744199707902003, 2856/1998

**c.1 - Processo nº 1691/1996**

**Ente público (pólo passivo): DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 03/03/2000, fls. 603/611. Perito: Caio Augusto Cardillo Guidon (valor: R\$ 240.690,95 + R\$ 19.255,28 (FGTS) - valor pedido de honorários: R\$ 2.841,61).

Manifestação do réu em 05/04/2000, fl. 667, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 03/05/2000, fls. 674/675.

Homologação dos cálculos à fl. 694 (valor: R\$ 243.003,10 + R\$ 18.653,17 - FGTS).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 24/04/2001, fl. 745.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08/05/2006, fl. 756, com despacho da Exma. Juíza Presidenta do Tribunal para dar ciência à Vara do Trabalho de Origem sobre a manifestação da Executada.

Último andamento em 08/11/2006, fl. 761: juntada de petição.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

**c.2 - Processo nº 00744199707902003**  
**Ente público (pólo passivo): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE**  
**Qtde. de reclamantes: 05**

Constatações:

Cálculos do autor em 23/02/2005, fls. 272-A/353 (valor líquido: R\$ 707.282,65).

Manifestação do réu em 05/04/2005, fls. 358/363, impugnando os cálculos (valor: R\$ 561.883,63).

Manifestação do réu em 20/06/2005, fl. 365, concordando com os cálculos.

Parecer/Conta da Assessoria Econômica em 16/10/2007, fls. 416/417, que concluiu pela regularidade dos valores.

Homologação dos cálculos em 24/08/2005, fl. 367 (valor: R\$ 561.883,63 em 01/02/2005).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 31/05/2007, fl. 405.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 08/09/2007, fls. 406/407.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 08/01/2008, fl. 415, informando sobre a formalização do Requisitório.

Foram apresentados os Embargos à Execução em 07/11/2005, os quais restaram prejudicados em 13/03/2006 (fl. 377). Os Embargos à Execução foram novamente apresentados em 29/03/2006 (fl. 383), com a concordância do autor em 04/09/2006 (fl. 391). Expedido novo Mandado em 20/10/2006.

Novo valor: R\$ 714.034,10 em 14/03/2006.

Último andamento em 11/03/2008, fl. 420: intimação ao autor sobre a Expedição do Precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**c.3 - Processo nº 02856199807902000**  
**Ente público (pólo passivo): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP**  
**Qtde. de reclamantes: 11**

Constatações:

Cálculos do réu em 07/02/2001, fls. 244/633.

Manifestação do autor em 05/06/2001, impugnando os cálculos.

Notificação ao réu para prestar esclarecimentos em 31/07/2001, fl. 660 e em 04/09/2001, fl. 664.

Homologação dos cálculos em 11/12/2001, fl. 686 (valor: R\$ 86.387,62).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06/05/2002, fl. 697.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 10/06/2002, fl. 698.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27/06/2002,



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

fls. 703/704, informando sobre erro material constante da homologação no tocante a data de atualização.  
O Setor de Precatórios solicitou informações sobre o cumprimento do Precatório em 21/02/2003. Resposta à fl. 714 em 28/02/2003.  
A Executada informou a inclusão da formação do Precatório para o exercício de 2003 (fls.708/709). Em 21/05/2003 o Setor de Precatórios foi comunicado sobre a data correta da atualização.  
Último andamento em 26/03/2007, fl. 721: juntada de pedido para que as intimações ao réu sejam efetuados em nome do patrono especificado.  
O Precatório ainda não foi quitado.  
Determinação: Não há.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 368.

- Total de processos aguardando redação de sentença: 00.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**V- RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.





**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**VI-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo) de 2ªs às 5ªs feiras e às 6ªs feiras são realizados, eventualmente, apenas julgamentos. (Ver também ANEXO 1, Item, Observação).

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/09/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	---	---	---
<b>unas</b> (rito ordinário)	16/12/2008	77	504
<b>instruções</b>	19/12/2008	80	49
<b>julgamentos</b>	21/11/2008	52	51
<b>SOMA</b>		<b>209</b>	<b>604</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	10/11/2008	41	58
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>365</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>127 dias</b>

### **VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há 368 processos nessa situação.



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 02 estagiárias.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 4.209 processos em andamento na Vara, sendo 2.009 em fase de conhecimento e 2.200 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2008, eu, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da**  
**Corregedoria Regional**

Celenis Montmorency Borghi de Araújo  
Analista Judiciário (Secretaria)

Marisa Dutra Javarotti  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco  
Assistente de Gabinete



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO:09/10/08</b> <b>DATA PREENCHIMENTO:29/09/08</b>
--------------	-------------------	---

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>		Desde	<b>15/08/02</b>
Está afastado?	<b>SIM</b>	Se sim, por qual período?	<b>JANEIRO/08-CONV.TRT</b>
Reside na sede da Vara?	<b>SIM</b>		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>VANESSA CRISTINA PEREIRA SALOMÃO</b>	Desde	<b>02/09/08</b>
<b>JUIZ AUXILIAR</b>		Desde	
<b>Diretor</b>	<b>FILOMENA GENTIL DE PAULA</b>	Desde	<b>18/04/06</b>
Cargo*	<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	<b>DIREITO/LETRAS</b>
Está afastado?	<b>NÃO</b>	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>		Desde	<b>29/10/08</b>
Cargo*	<b>STELA GIORGANI AMARAL</b>	Formação acadêmica	<b>DIREITO</b>
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>ROBERTO CARLOS DA SILVA</b>	Desde	<b>18/04/06</b>
Cargo*	<b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	
Está afastado?	<b>NÃO</b>	Se sim, por qual período?	
	Elaboração de sentenças de liquidação, Embargos Declaratórios e decisões de execução (EE, ET etc)		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>		
DEISE MOREIRA MARTINS CARNEIRO	TÉC.JUDICIÁRIO	15/08/02	-
APARECIDA DE FÁTIMA FÉLIX	ANALISTA JUDIC.	10/09/02	Lic.méd. desde janeiro/07



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

12

**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

<b>ROBERTO CARLOS DA SILVA</b>	ANALISTA JUDIC.	16/08/05	-
<b>SAMANTHA RODRIGUES BOLOGNA</b>	ANALISTA JUDIC.	23/11/06	-
<b>FLÁVIA PAULA LOURENÇO</b>	TÉC.JUDICIÁRIO	15/02/07	-
<b>LUIS GUILHERME DE CAMARGO FERRAZ</b>	TÉC.JUDICIÁRIO	08/03/07	-
<b>JARBAS HADDAD NOVAES DE ANDRADE</b>	ANALISTA ADM.	29/10/07	-
<b>SUMAYA SEBA ACHIRI</b>	TÉC.JUDICIÁRIO	07/01/08	Lic.méd. desde março/07
<b>JOSÉ LUIS DE SANTANA FILHO</b>	TÉC.JUDICIÁRIO	21/02/08	-
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>11</b>			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): <b>02 estagiários</b>			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	09/12/08	<u>70</u>
Iniciais		
Instruções		
Julgamentos		
<b>Soma</b>		<b>70</b>
Unas (rito sumaríssimo)	21/10/08	22
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	8	-	13h50min	15min
Iniciais					-		
Instruções					-		
Julgamentos					-		
Sumaríssimo	5	5	5	5	-	13h00min	10min
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Às sextas-feiras, eventualmente, são marcados julgamentos (dois) de processos que estavam Sine Die ou houve deferimento de prazo para apresentação de razões finais (Prov. GP/CR 13/06). Normalmente são marcadas diariamente audiências de instrução						



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

	designadas em processos que ficaram Sine Die para realização de perícia ou aguardando alguma providência requerida pelas partes. Informo, ainda, que no período de 03.11.08 a 19.12.08 haverá também nesta Vara, 12 audiências UNA, no horário das 8h30 às 11h15min (pauta dupla).
--	--

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	29
Embargos à Execução	6
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	1
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ	-	-

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ	-	-

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
ALESSANDRA JUNQUEIRA	16/09/08	2	<u>00727-2008-079-02-00-0</u> <u>00540-2007-079-02-00-5</u>
ALESSANDRA DE CÁSSIA F.T. TUPIASSU	25/02/08	2	<u>00541-2004-079-02-00-7</u> <u>01647-2006-079-02-00-0</u>
FABIANO DE ALMEIDA	26/09/08	3	<u>00460-2008-079-02-00-0</u> <u>00476-2008-079-02-00-3</u>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

14

**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

			<u>00873-2008-079-02-00-5</u>
GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO	25/06/08	1	<u>02413-2004-079-02-00-8</u>
VANILSON RODRIGUES FERNANDES	12/09/08	29	<u>00025-2008-079-02-00-6</u>
			<u>00060-2008-079-02-00-5</u>
			<u>00193-2008-079-02-00-1</u>
			<u>00194-2008-079-02-00-6</u>
			<u>00296-2008-079-02-00-1</u>
			<u>00603-2008-079-02-00-4</u>
			<u>00643-2008-079-02-00-6</u>
			<u>00673-2008-079-02-00-2</u>
			<u>00679-2008-079-02-00-0</u>
			<u>00684-2008-079-02-00-2</u>
			<u>00689-2008-079-02-00-5</u>
			<u>00707-2008-079-02-00-9</u>
			<u>00717-2008-079-02-00-4</u>
			<u>0723-2008-079-02-00-1</u>
			<u>0726-2008-079-02-00-5</u>
			<u>00734-2008-079-02-00-1</u>
			<u>00777-2008-079-02-00-7</u>
			<u>00934-2008-079-02-00-4</u>
			<u>00937-2008-079-02-00-7</u>
			<u>00958-2008-079-02-00-3</u>
			<u>00969-2008-079-02-00-3</u>
			<u>00971-2008-079-02-00-2</u>
			<u>00980-2008-079-02-00-3</u>
			<u>01009-2008-079-02-00-0</u>
			<u>01017-2008-079-02-00-7</u>
			<u>01027-2008-079-02-00-2</u>
			<u>01105-2008-079-02-00-9</u>
			<u>01113-2008-079-02-00-5</u>
			<u>01486-2008-079-02-00-6</u>

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média
------	----------------	-------



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

		<b>honorária arbitrada</b>
EDMAR DA SILVA	CONTÁBIL	R\$ 1.000,00
JAIR KIOCHI YAMAMURA	CONTÁBIL	R\$ 1.000,00
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	CONTÁBIL	R\$ 1.000,00
LUIZ AUGUSTO DE CAMARGO BUENO	INSAL/PERIC.	R\$ 1.000,00
MARCELO BALIAN	INSALUB/PERIC.	R\$ 1.000,00
OMAR CUNHA JÚNIOR	MÉDICO	R\$ 1.000,00
OSMAR GOUVEA XAVIER	MÉDICO	R\$ 1.000,00
SILMARA CABRAL	CONTÁBIL	R\$ 1.000,00
SIDNEY Y. MAGARIO	INSALUB/PERIC.	R\$ 1.000,00
PAULO BASSO	CONTÁBIL	R\$ 1.000,00
JOSÉ EDUARDO DE ALCÂNTARA	CONTÁBIL	R\$ 1.000,00

### 9) AÇÕES RECEBIDAS

<b>Processos</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
Ações em geral (menos CPs)	1444	1734
Cartas Precatórias	359	341
<b>SOMA</b>	<b>1803</b>	<b>2075</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		<b>11,46</b>
Média de petições recebidas por dia útil		<b>95,5</b>

### 10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	<b>2009</b>
Em fase de execução	2200
<b>TOTAL</b>	<b>4209</b>

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	
<b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>	463	25/09/08 a 2/10/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	16	25/09/08 a 2/10/08
Processos pendentes de notificação	448	Setembro
Processos pendentes de expedição de ofício	93	Agosto/Setembro
Processos aguardando homologação de cálculos	53	Agosto/Setembro
Processos pendentes de expedição de mandado	224	Agosto/Setembro
Processos pendentes de expedição de carta precatória	17	Agosto/Setembro



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

Processos pendentes de expedição de alvará	68	Agosto/Setembro
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	6	Agosto/Setembro
Processos a serem remetidos ao TRT	117	Agosto/Setembro
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	75	Julho/Setembro
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	-
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Tendo em vista o número reduzido de servidores que efetivamente estão trabalhando, não é possível dar celeridade a todos os serviços, pois o volume de trabalho conseqüentemente não seria absorvido satisfatoriamente, razão pela qual o vencimento do prazo foi feito parcialmente até o mês de agosto/2008 e conforme a necessidade da Vara. Observa-se ainda que, o vencimento de prazo é feito também, sempre que provocado pelas partes por meio de petição ou pedido no balcão da Vara e de forma gradativa, a fim de não sobrecarregar os servidores que, com certeza, não conseguiriam dar evasão aos serviços em razão da quantidade exacerbada.		

## 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM, sempre respeitando o protocolo integrado
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	SIM
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM





**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

05	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º</u></b> ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos <b><u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º</u></b> ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM
07	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B</u></b> ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM
08	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52</u></b> ? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM
09	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162</u></b> ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º</u></b> ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM
11	A Vara observa os termos da <b><u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214</u></b> ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b><u>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</u></b> ).



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

R.	SIM
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	SIM
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “e”?</b> (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	SIM
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Em fase de implantação
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM



**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	SIM
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Inicialmente, por telefone; se negativa a devolução, via diário oficial e após mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi realizada em 01/10/08
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	SIM
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	SIM
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Os serviços apresentam certo atraso, uma vez que no decorrer do ano houve grande rotatividade de servidores, inclusive assistente de diretor e datilógrafa de audiência, o que acarretou maior investimento de tempo no ensino dos novos servidores e, ainda, houve um grande número de servidores que estiveram em licença médica, por um período significativo, sendo uma servidora desde janeiro/07 e outra desde março do corrente ano, sem qualquer previsão de retorno.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Ante a impossibilidade de ser encaminhado, imediatamente, um servidor apto ao serviço, solicita-se ao menos que seja disponibilizado um terceiro estagiário, a fim de suprir a ausência dos servidores em licença médica, sem previsão de alta médica, principalmente durante o período de pauta dupla, tendo em vista que um servidor da Secretaria será deslocado para realizar as audiências de um dos períodos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

20

**Ata nº 127** - Correição Ordinária realizada na 79ª VT/São Paulo, em 09/10/2008)

<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	1- Comunicação entre os Sistemas SAP 1 e SAP 2; 2- Criação de mais uma verba de auxiliar de expediente; 3- Que ao efetuar a reposição de servidores, a Secretaria de Pessoal não observe tão-somente o número de servidores da Vara, mas a real condição de cada servidor que compõe a Vara, a fim de se evitar que em uma mesma Vara tenha dois servidores ou mais que necessitem de acompanhamento médico..
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro sob pena de responsabilidade que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**FILOMENA GENTIL DE PAULA**  
Diretor(a) de Secretaria

**VANESSA CRISTINA PEREIRA SALOMÃO**  
MM. Juiz(a) do Trabalho em Exercício na 79ª VT/SP